



SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DO MEIO AMBIENTE
DE ITAGUARI

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO: 4192/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAGUARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, CONCEDE A PRESENTE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL A ATIVIDADE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO:

INTERESSADO:

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

CPF / CNPJ: 24.850.109/0001-86

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, SETOR 3 PODERES, CEP: 76.650-000, ITAGUARI-GO

EMPREENDIMENTO:

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS SOCIAIS, DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

ENDEREÇO: RUA 01, APM 01, SETOR TRÊS PODERES, ITAGUARI-GO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 15°55'57.40"S, LONGITUDE 49°36'19.79"O

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: FELIPE CELESTINO EVANGELISTA NETO

CPF: 700.681.721-84

PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE REGISTRO: 1019796677/D-GO

DESCRIÇÃO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, APÓS ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA NO LOCAL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DAS DEZ UNIDADES HABITACIONAIS SOCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, APRESENTA A SEGUINTE JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

A ÁREA PREVISTA PARA A CONSTRUÇÃO ENCONTRA-SE DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, NÃO CARACTERIZANDO EXPANSÃO URBANA, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU INTERVENÇÃO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE SENSÍVEIS. DURANTE A VISTORIA, FOI CONSTATADO QUE O TERRENO ESTÁ ANTROPORIZADO, COMPOSTO MAJORITARIAMENTE POR SOLO EXPOSTO E VEGETAÇÃO RASTEIRA, NÃO HAVENDO PRESENÇA DE VEGETAÇÃO NATIVA PROTEGIDA, ÁRVORES DE PORTE RELEVANTE OU



SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DO MEIO AMBIENTE
DE ITAGUARI

FRAGMENTOS DE CERRADO QUE DEMANDEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA SUPRESSÃO.

ALÉM DISSO, VERIFICOU-SE QUE O LOCAL NÃO SE ENCONTRA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), NÃO ESTÁ PRÓXIMO A CURSOS D'ÁGUA, NASCENTES, ÁREAS ALAGÁVEIS OU DECLIVIDADES ACENTUADAS, NÃO REPRESENTANDO RISCO AMBIENTAL OU GEOTÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA. TRATANDO-SE DE OBRA PÚBLICA DE INTERESSE SOCIAL, VOLTADA AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, E CONSIDERANDO QUE O EMPREENDIMENTO É DE PEQUENO PORTE, DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL E SEM POTENCIAL GERADOR DE POLUIÇÃO, ENQUADRA-SE NAS ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO, CONFORME PRATICADO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS PARA INTERVENÇÕES URBANAS SIMPLES, DESDE QUE NÃO HAJA IMPACTO SIGNIFICATIVO.

DIANTE DO EXPOSTO, AUTORIZA-SE A DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A CONSTRUÇÃO DAS DEZ UNIDADES HABITACIONAIS SOCIAIS, DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. RESSALVANDO-SE QUE:

- NÃO É PERMITIDA A INTERVENÇÃO EM APP;
- NÃO É AUTORIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA;
- QUALQUER MODIFICAÇÃO FUTURA QUE IMPLIQUE IMPACTO AMBIENTAL RELEVANTE DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA À SEMMA;
- A PRESENTE DISPENSA NÃO EXIME O EMPREENDEDOR DO CUMPRIMENTO DAS DEMAIS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS APLICÁVEIS.



SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DO MEIO AMBIENTE
DE ITAGUARI

A PRESENTE **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, NOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E DA GESTÃO AMBIENTAL VOLTADA AO INTERESSE SOCIAL E À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE DOCUMENTO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA.

ITAGUARI, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Rober Silva Amaral
Sec. Mun. do Meio Ambiente
ITAGUARI - GO
Dec. 036A/25

ROBER SILVA AMARAL
SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

GEISELY MARQUES PIRES DOS SANTOS
ANALISTA AMBIENTAL